



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 33/2016
DE 31/12/2016

**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR**

EM: 14/02/17 ED. Nº: 9541

SÚMULA: Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 18.144,83 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais, oitenta e três centavos), e dá outras providências.

O Presidente do CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Art. 9 da Resolução nº 02/2015, de 10/12/2015 e no Art. 5, da Resolução nº 3/2015, de 10/12/2015, ambas publicadas no jornal tribuna do interior, em 07/01/2016, edição nº 9.267.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM, correspondente ao exercício 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 18.144,83 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais, oitenta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 001.
PROJETO 10.302.0001.2.001 – Manutenção Geral da Administração do Cis-Comcam

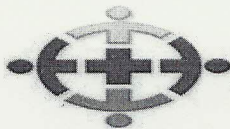
Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Valor
3.3.90.91.00.00	01001	30	Sentenças Judiciais	6.472,00
Subtotal				6.472,00

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 001.
PROJETO 10.302.0004.1.002 – Manutenção Geral da Administração do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31316	37	Equipamentos e Material Permanente	11.672,83
Subtotal				11.672,83

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 18.144,83 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais, oitenta e três centavos), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Art. 9 da Resolução nº 02/2015, de 10/12/2015 e no Art. 5, da Resolução nº 3/2015, de 10/12/2015, ambas publicadas no jornal tribuna do interior, em 07/01/2016, edição nº 9.267, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA	MUNICÍPIO	FONTE	VALOR
1.3.2.5.02.99.05.00	Cta. Aplic. BB S. Público Supremo	31316	11.672,83
1.6.0.0.99.99.25.00	Ubiratã	01001	6.472,00
Total			18.144,83



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 31 de Dezembro de 2016.

Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C M:95640322000101
contabilidade@ciscomcam.com.br - AC Certisign RFB G4
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
64F40A15705E01CD5520270A4F3AB0FE

Elias de Lima
Presidente do Cis-Comcam

Silvio Roberto Zamora
Assessor Jurídico

Douglas José Laquias
Coordenador do Cis-Comcam